



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE AÇÕES DE URGÊNCIAS E

EMERGÊNCIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CAUES/UEMS) -

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE

NAVIRAÍ

Junho/2020

Membros do Comitê Geral:

Celi Corrêa Neres (Vice-Reitora) – Presidente;
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber (SINTAUEMS)
André Barciela Veras (Docente do Curso de Medicina);
Cassia Barbosa Reis (ADUEMS);
Cibele de Moura Sales (Docente do Curso de Enfermagem);
Diana Figueiredo de Santana Aquino (PRODHS); Érika
Kaneta Ferri (Docente do Curso de Medicina);
Iris Bucker Froes Menin (Docente do Curso de
Medicina); Luciana Ferreira da Silva (PROPPI); Mirella
Ferreira da Cunha Santos (PROE);
Miriam Montenegro de Rosa (PROEC);
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues (DCE);
Wilson Brum Trindade Júnior (Docente do Curso de Enfermagem).

Colaboradores:

Alender Max de Souza Moraes

Maria Eugênia Petenuci

Membros do Comitê Local da Unidade Universitária de Naviraí:

Inês de Souza Barba (TNS – Gerente da Unidade de Naviraí)
Ademir dos Anjos (Coordenador do CDTEQ, docente Curso de Química)
André Molina Neto (Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos, docente do
Curso)
Flavio de Araujo (Docente do Curso de Direito)
Élida Galvão do Nascimento (TNS – Secretária Acadêmica)
Cintia Hisano (TNS – Supervisora Técnica de Laboratório de Química)
Joab Cavalcante da Silva (TNS – Técnico em informática e Comunicação)
Érica Amorim da Silva (ATNM – Auxiliar em Laboratório Química)
Caroline Lopes (Acadêmico do 5º Ano de Direito)
Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez (Acadêmico do 2º Ano de Direito)
Marciane da Silva Rosa (Acadêmica do Curso de Engenharia de Alimentos)
Cleberon Meira dos Santos (Acadêmico do Curso de Química)

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Unidade de Universitária de Naviraí. Desenvolve várias ações de ensino, pesquisa e extensão, intimamente conectados a inovação.

O Plano de Biossegurança da UEMS Unidade de Naviraí apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas ações de ensino, pesquisa e extensão, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 em Naviraí, no Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a Gerência Municipal de Saúde de Naviraí.

A UEMS de Naviraí recebe alunos de vários municípios do MS, o que gera um alto grau de complexidade. Portanto, a Unidade Universitária da UEMS deverá ser classificada de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Pesquisa – Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), e mudanças no cenário epidemiológico, conforme orientações a seguir e anexos.

2. OBJETIVOS

O Plano de Biossegurança da UEMS – Unidade Universitária de Naviraí tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais, de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, Técnicos Administrativos e comunidade externa, frente à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.

3. RESPONSABILIDADES

O Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Naviraí contém orientações que deverá ser adequado às especificidades da Unidade e apresenta sua

programação específica para o retorno das atividades presenciais, baseando-se nas orientações descritas no Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

3.1 Comitê local de Biossegurança

O **Comitê Local de Biossegurança** será composto pelo Gerente, representantes dos Técnicos Administrativos, representantes discentes e representantes docentes (um de cada curso da Unidade e um do CDTEQ)

O Comitê local será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança local e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES da UEMS e estará disponível no site, no endereço www.uems.br/covid19.

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios conforme o Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL (anexo), realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionários e acadêmicos sobre a presença de sintomas, formalizando a ação através do questionário de “autoavaliação de risco” (anexo) que deverá ser respondido por todos que adentrarem na Unidade e só poderão entrar se estiverem livres de suspeitas da COVID 19.

Caso seja identificado alguma pessoa sintomática as seguintes ações devem ser deflagradas:

- a) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores/alunos afastados quem, de que setor, data de afastamento etc.;
- b) Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do Município da UU, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador /estudante*;
- c) Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- d) Recomendar o afastamento do servidor ou aluno e sugerir acompanhamento médico.

* Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a

Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança Local da Unidade Universitária de Naviraí e também estará disponibilizando no Portal UEMS COVID-19, através do endereço www.uems.br/covid19.

Foi instituído o e-mail covid-19@uems.com.br para inserção de dúvidas e/ou sugestões e denúncias, por parte do público-alvo, acerca do Plano de Contingência, incluindo os responsáveis definidos pelas entidades constitutivas. As dúvidas, quando cabíveis, serão respondidas pelo Comitê de Biossegurança da UEMS Unidade de Naviraí. A comunicação com os membros do Comitê de Biossegurança Local será pelo grupo de whatsapp formado com todos que fazem parte e a comunicação com a comunidade para dúvidas ou informações será disponibilizado o e-mail da Unidade navirai@uems.br.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (*on-line*), sempre que possível.

Quando não for possível a realização da atividade de forma remota, sendo necessário o comparecimento na Unidade, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída com a utilização de máscaras (que é um tipo de Equipamento de Proteção Individual - EPI), item obrigatório no ambiente institucional da UEMS, além da adoção das medidas de adoção de distanciamento social. A utilização de máscaras é obrigatória a todos servidores, terceirizados, voluntários, visitantes e estudantes.

O veículo (carro) da UEMS deve ser higienizado, com álcool em gel 70% (p/p), antes e depois de cada utilização pelo usuário.

5.1 Distanciamento entre as pessoas

As mesas de trabalho devem atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de distanciamento de cada acadêmico no chão no caso de necessidade de atendimento na biblioteca.

No Laboratório de Informática cada aluno deverá fazer a higienização antes e após o uso, e caso o distanciamento mínimo entre as mesas de computadores não seja possível, reforçar o uso de EPIs;

Programar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída da Unidade, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

Quando houver liberação das viagens, avaliar criteriosamente as viagens, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais. Caso não seja possível adiar a viagem, no retorno, o viajante deverá ficar 7 dias em isolamento e se não manifestar nenhum sintoma, está liberado para suas atividades presenciais.

Em situações de extrema excepcionalidade, manter distância de 2 metros, caso não esteja de máscara. Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório, 1 metro e meio com EPI.

5.2 Quanto ao comportamento individual e consciência coletiva

As medidas de higiene deverão ser seguidas, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/ OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, entre elas:

- a) O uso de máscaras, sempre que estiver em ambiente externo a residência, mesmo que não apresente sintomas da COVID-19;
- b) Pessoas com sintomas da doença devem fazer o isolamento domiciliar ou hospitalar por até 14 dias. Se após o período de 14 dias o profissional ainda tiver algum sintoma, seu retorno imediato deve ser avaliado por um médico:
 - Caso esteja em *home office*, poderá voltar às atividades;
 - Caso sua área de atuação seja ligada a contato com outras pessoas, deve aguardar 72h sem sintomas antes de voltar ao trabalho.
- c) Pessoas que tiveram contato próximo (pelo menos 15 minutos em ambiente fechado; conversa a uma distância menor que 1,5 metro sem uso de máscara; contato com secreções orais/nasais) com paciente confirmado para COVID-19, devem fazer o isolamento domiciliar por 14 dias. Caso não apresentem sintomas, estarão liberadas para suas atividades. Caso apresentem sintomas, enquadram-se no item b) descrito acima e o período de isolamento passa a ser contado a partir do primeiro dia de sintomas.

- d) Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente ou sempre que tocar o rosto e/ou objetos de uso coletivo;
- e) Caso esteja sem máscara e tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e higienizar as mãos em seguida;
- f) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- i) Não compartilhar a bomba de tereré;
- j) Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- l) Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

5.3 Quanto aos grupos de Risco

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante auto declaração e comprovação, conforme o caso:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:
 - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
 - Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - Imunodepressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down).
- c) Gestantes e lactantes;
- d) Que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- e) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

5.4 Afastamento dos casos positivos ou suspeitos

Orientar os servidores, alunos e colaboradores a informar o Comitê Local caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19; Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos servidores e alunos que:

- Testarem positivos para Covid-19;
- Tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
- Apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores, estudantes e colaboradores terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, os casos deverão ser informados e encaminhados para providências.

5.5 Quanto ao uso e tipos de Máscaras

Para uso e tipos de máscaras, seguir as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>.

Para maiores informações acesse a Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf

6. RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

6.1 Atividades Administrativas

- a) O trabalho será realizado em turno único, de 4 (quatro) horas, com início as 13h e termino as 17h, de forma escalonada no laboratório de informática e no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica o horário será das 8 as 12h, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações (1 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia);

- b) No caso de haver apenas um servidor responsável pelo setor específico, o regime de trabalho se dará de 2 a 3 vezes na semana, sendo os demais dias, exercido de forma remota;
- c) Os servidores do grupo de risco e os demais relacionados deverão desenvolver trabalho preferencialmente de forma remota;
- d) Os objetos, como por exemplo: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, devem ser higienizados com álcool 70% com solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, pela equipe de servidoras terceirizadas, antes do início do trabalho e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;
- e) Preferencialmente, utilizar as TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;
- f) Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos, como máscara, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%;
- g) Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- h) A circulação de documentos, tais como, comunicação interna (CI), protocolos, processos, ofícios, folhas de frequência, entre outros, devem ser evitados, devendo-se utilizar, preferencialmente, de meios eletrônicos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como máscara, além da disponibilização de álcool em gel ou solução 70%;
- i) O servidor terá direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior, relacionados ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

6.2 Limpeza Geral

- a) A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou álcool líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção e corredores de acessos;

- b) As equipes de limpeza terceirizadas serão orientadas e treinadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma mesma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- c) As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfetados utilizando solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, antes e após o uso e ou a cada mudança de turno de trabalho;
- d) Os sanitários devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos devem estar abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa nos lavatórios e banheiros;
- e) O uso de bebedouros deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;
- f) Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
- g) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
- h) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;
- i) Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionados;
- j) Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniforme e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato a fiscalização e nas UU os gerentes.
- k) Lixeiras identificadas para descarte de EPI's em cada bloco em funcionamento.

6.3 Atividades de ensino, pesquisa e extensão

As atividades de ensino, pesquisa e extensão seguirão estas regras de segurança e aquelas definidas em outros atos normativos.

6.4 Atendimento ao Público

Disponibilização de álcool gel ou solução 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, mesas, entre outros);

Os alunos e comunidade serão abordados ao adentrarem na Unidade com a barreira sanitária onde uma funcionária utilizando os EPIs, fará a aferição de temperatura, disponibilizando a solução de álcool 70% ou gel para a higienização das mãos;

Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara, para proteção ou utilizar barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;

Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;

Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais.

Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o agendamento;
- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível na Unidade.

6.5 Eventos

Os eventos devem permanecer suspensos enquanto perdurar a situação de emergência causada pela pandemia do coronavírus ou até a edição de outro ato normativo em sentido contrário. Recomenda-se o uso de plataformas digitais para realização de eventos.

6.6 Salas de aula, Laboratórios, Biblioteca e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

Para as ações e atividades presenciais devem ser seguidas as **Diretrizes e orientações para as atividades presenciais (anexo)** nas Salas de aula, Laboratórios (ensino e pesquisa), Biblioteca e Núcleo de Prática e Assistência Jurídica e ainda devem seguir a recomendação e Protocolos descritas nas orientações do Plano de Biossegurança da UEMS citados neste documento com orientações locais expedidas pelo Comitê local.

Devem se evitar a aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, bem como, a organização das mesas, entre outros; conforme orientações já citadas, elencadas nesse documento. Podendo ser adotadas medidas tais como: organização de horários, organização de fluxo de pessoas, agendamento prévio (por telefone ou e-mail) ou seja, medidas para evitar aglomeração de pessoas, garantindo a segurança de todos, baseado nos termos já citados nos itens 5.1, 5.5, 6.1 e 6.4.

6.6.1 Laboratórios (ensino e pesquisa)

Procedimentos para uso do laboratório:

- a) O atendimento nos laboratórios de ensino será realizado de forma presencial em turno único, de 04 (quatro) horas, nos dias de terça e quinta, com início às 13h e término às 17h com revezamento das técnicas, de forma escalonada no setor.
- b) Responder ao questionário “Autoavaliação de Risco” (anexo) semanalmente;
- c) Ensino: realizar o agendamento prévio do laboratório via e-mail para as técnicas responsáveis, onde os alunos que agendaram poderão permanecer o tempo necessário para desenvolver a atividade dentro do expediente de quatro horas (quimica_eric@yahoo.com.br; patriciavedovoto@yahoo.com.br; cintiahisano@yahoo.com.br), para evitar a aglomeração de pessoas e transtornos;
- d) Pesquisa: será realizado um cronograma de utilização dos laboratórios pela coordenação do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas (CDTEQ), levando-se em consideração os diferentes Grupos de Pesquisa; o docente

responsável pelo Grupo elaborará um cronograma específico para seus alunos (de acordo com as regras de distanciamento aqui estabelecidas), repassando para o Centro que organizará as informações, disponibilizando-as para todos.

- e) Cabe salientar que é desaconselhável o uso de laboratórios de forma individual por questões de segurança, sendo necessário ao menos duas pessoas no local, respeitando obviamente as regras de distanciamento aqui estabelecidas.
- f) Para as aulas práticas de ensino, não se esquecer de enviar o documento com antecedência (pelo menos 7 dias) para as técnicas;
- g) A entrada nos laboratórios (ensino ou pesquisa) somente será permitida com o uso de máscara de proteção, sem exceção. Lembrando que a máscara não deve ser utilizada por longo tempo (máximo de 2 horas) ou deve ser trocada sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- h) Os materiais de laboratório que estão no almoxarifado deverão ser solicitados a técnica Cintia (cintiahisano@yahoo.com.br), com antecedência mínima de 3 dias, para evitar transtornos.
- i) Quando for imperativo o uso de equipamentos (principalmente no caso da pesquisa) localizados em laboratório que não seja o de origem, faz-se necessário o agendamento com a técnica e/ou professor/pesquisador responsável pelo laboratório em prazo adequado.
- j) O uso de solventes e reagentes controlados devem seguir os procedimentos já estabelecidos pela técnica responsável por esta atividade, respeitando principalmente o agendamento prévio quanto ao estoque.

Com relação ao distanciamento nos laboratórios (ensino e pesquisa):

- a) Nos laboratórios, para manter o distanciamento em pelo menos 1,5 m, será seguro a presença de 2 alunos por bancada, uma vez que não teremos barreiras físicas entre os alunos, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;
- b) Recomendamos o uso apenas dos laboratórios que possuem 2 portas (entrada e saída de emergência) e, com as portas e janelas abertas, para manter a ventilação adequada;
- c) Os laboratórios que possuem somente uma porta e janelas lacradas ou janelas que não permitem uma boa circulação de ar, não recomendamos a utilização, seguindo

as diretrizes do Plano de Biossegurança GERAL da UEMS 6.2 ... “h) Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada; i) O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado”;

- d) Nos casos em que o experimento a ser realizado se enquadre no item 6.2 i), fica a responsabilidade do professor/pesquisador iniciar ou não a pesquisa e acompanhar o aluno;
- e) Para utilizar os equipamentos de uso comum (por exemplo, balança, capela de exaustão, mufla etc) os alunos deverão se organizar de forma a não se aglomerarem;
- f) Cada aluno deve higienizar a bancada e banquetas, antes e após o uso, e como de costume as vidrarias que utilizou; será disponibilizada solução de hipoclorito e pano para essa finalidade (limpezas mais profundas ou específicas devem seguir os procedimentos de praxe estabelecidos).

6.6.2 Biblioteca

Procedimentos para uso da Biblioteca:

- a) O atendimento na biblioteca será realizado de forma presencial, nos dias de terça e quinta, nos horários das 13h às 17h.
- b) A entrada na Biblioteca somente será permitida com o uso de máscara de proteção, sem exceção. Lembrando que a máscara não deve ser utilizada por longo tempo (máximo de 2 horas) ou deve ser trocada sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c) Sempre que pegar os livros deve ser feita a higienização das mãos com álcool gel 70%;
- d) Os livros devolvidos ficam em quarentena pelo menos por (05) cinco dias e após será feita a higienização dos livros que foram devolvidos com álcool gel ou solução 70%, sem causar dano material para posterior empréstimo;
- e) No espaço interno da biblioteca, onde ficam localizados os livros, serão permitidos no máximo dois usuários ao mesmo tempo, demais usuários que cheguem ao mesmo horário, deverão aguardar em fila obedecendo ao distanciamento observado neste documento.
- f) O espaço da biblioteca destinado ao estudo não poderá ser utilizado durante a o período de pandemia.

6.6.3 Laboratório de Informática

- a) O atendimento no Laboratório de Informática será realizado em turno único, de 04 (quatro) horas, nos dias de terça e quinta, com início as 13h e termino as 17h com revezamento dos técnicos administrativos, de forma escalonada no setor.
- b) Para se evitar a aglomeração de pessoas e transtornos, será realizado o agendamento prévio para o uso do Laboratório de Informática via celular/WhatsApp, com a técnica responsável Elida Galvão do Nascimento para atendimento dos alunos do Curso de Direito, através do número 67-99257-8694, da técnica Rose Mary Nascimbeni para atendimentos dos alunos do Curso de Engenharia de Alimentos, através do número 67-98166-3084 e do técnico Lineker Gomes Pereira de Moura para atendimentos dos alunos do Curso de Química, através do numero 67-99804-4666.
- c) No dia agendado, a entrada no Laboratório de Informática somente será permitida com o uso de máscara de proteção;
- d) Serão atendidos no máximo 06 (seis) acadêmicos de todos os cursos da Unidade, para o uso dos computadores, que poderão permanecer durante o período de 04 (quatro) horas, no Laboratório de Informática, para manter o distanciamento em pelo menos 1,5 m, será seguro a presença de 03 (três) alunos num lado e 03 (três) alunos num outro lado da sala, em mesas opostas uma da outra; as demais salas aulas não serão utilizadas por acadêmicos.
- e) Cada aluno deve higienizar a mesa, computador, mouse e teclado, e demais materiais do Laboratório de Informática que por ventura utilizarem como: impressora, lápis, caneta, grampeador e perfurador, antes e após o uso, serão disponibilizados uma solução de álcool 70% ou uma solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, em borrifadores.

6.6.4 Núcleo de Prática e Assistência Jurídica

- a) O atendimento no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica será realizado em turno único, de 04 (quatro) horas, nos dias de terça e quinta, com início as 08h e termino as 12h, de forma escalonada no setor.
- b) Para se evitar a aglomeração de pessoas e transtornos, será realizado o agendamento prévio no NPAJ via celular/WhatsApp, com a técnica responsável Celina Comim Santos, através do número 67-98165-0390.
- c) Para o agendamento se responderá o questionário “Autoavaliação de Risco” (anexo);

- d) No dia agendado, a entrada no núcleo somente será permitida com o uso de máscara de proteção;
- e) Serão disponibilizadas no máximo 06 (seis) vagas para atendimento dos acadêmicos de todos os cursos da Unidade para o uso dos computadores, sendo que destas 06 (seis) vagas, 01 (uma) vaga por dia será reservada para acadêmicos do 5º ano de direito, que fazem estágio obrigatório, caso esta vaga não seja preenchida será repassada a acadêmicos de outros cursos, os acadêmicos poderão permanecer durante o período de até 04 (quatro) horas no local;
- f) As salas que serão utilizadas obedecerão a seguinte disposição: na Sala dos Estagiários, para manter o distanciamento em pelo menos 1,5 m, será seguro a presença de 02(dois) alunos, sendo 01(um) em cada bancada oposta uma da outra; os demais alunos ficarão assim distribuídos: 01(um) aluno na Sala de Atendimento 01, 01(um) aluno na Sala de Atendimento 02, 01(um) aluno na Sala de Atendimento 03 e 01(um) aluno na Sala de Atendimento 04, as demais salas não serão utilizadas por acadêmicos.
- g) Cada aluno deve higienizar a bancada, mesa, computador, mouse e teclado, e demais materiais do núcleo que por ventura utilizarem como: impressora, lápis, caneta, grampeador e perfurador, antes e após o uso, será disponibilizada uma solução de álcool 70% ou uma solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, em borrifadores.

7 MAPEAMENTO DE AMBIENTE DE RISCO DA UU

O mapa de risco de cada setor/instalação da UU e a avaliação das atividades a serem realizadas em cada repartição devem considerar as orientações das autoridades sanitárias entre elas a Secretaria de estado de Saúde e em especial dos municípios nos quais estão inseridas as UU da UEMS, com base nos dados epidemiológicos da doença. O mapa de risco considera o risco das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, respeitando as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança**, o fluxo de pessoas e a propensão de contato pessoal e as orientações do CAUES.

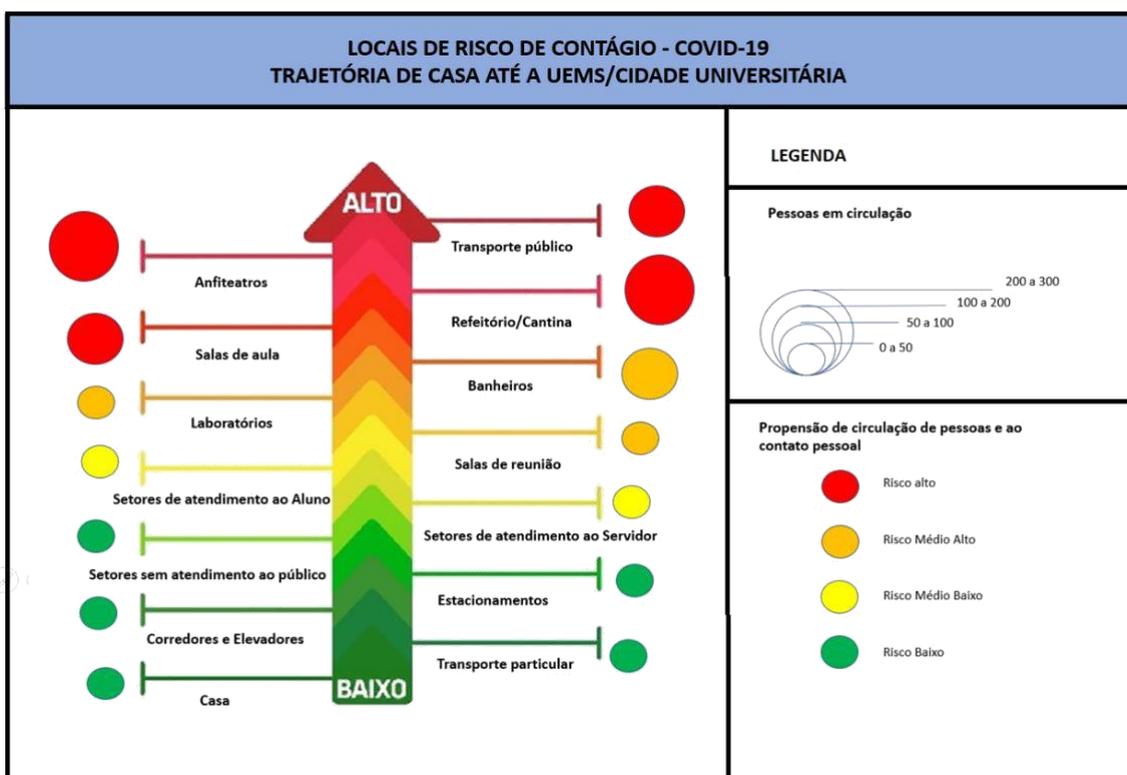


Figura 2: Locais de Risco de Contágio – Covid-19
Elaboração: Diana Figueiredo de Santana Aquino

7.1 Mapeamento de risco conforme o município de localização da UU

A flexibilização das atividades presenciais nas UU deverá considerar a incidência de casos confirmados no município e a capacidade hospitalar instalada, seguir as orientações das autoridades sanitárias, e realizar, com base nos dados epidemiológicos da doença, o avanço ou retrocesso de cada etapa contemplada neste Plano.

Cada UU, através do Comitê Local de Biossegurança deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando:

- a) O princípio de escalonamento a partir do número de servidores que atuam em cada setor;
- b) Observar a relação entre o espaço e o fluxo de pessoas, em cada setor;
- c) As demandas e o fluxo de atendimentos, em especial, das Unidades Universitárias e Administração;

A cada semana, o Comitê Local de Biossegurança, apoiados pelo CGG, avaliarão a situação da UU, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19.

Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

O Comitê Local de Biossegurança deverá fazer a análise das questões no quadro a seguir, cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro*.

QUESTÕES	PONTOS
1-Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG? ATENÇÃO: Se a resposta for não para este quesito 1, independentemente dos demais quesitos considerar de alto risco e restringir as atividades presenciais que favoreçam o contato social.	
2-Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?	
3-A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?	
4-Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?	
5-A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?	
6-Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos últimos 14 dias?	
7-Proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?	
8-A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?	
9-Há insumos para a demanda de diagnóstico de COVID-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?	
TOTAL	

OBS: Será disponibilizado diariamente no site da UEMS esse valor, cada unidade deverá checar a informação e adaptar a conduta. Isso também vale para as questões 3 a 9.

Por Naviraí ter pontuado negativamente nos quesitos abaixo está com alto risco de contaminação do coronavírus para a doença COVID 19, neste momento 10/06/2020

PLANOS DE CONTINGÊNCIA				
ETAPA PLANO DE BIOSSEGURANÇA	CIDADE			
MÉDIO RISCO	Aquidauana/CPAQ			
ALTO RISCO	Campo Grande		Maior que 8 (Baixo Risco)	Possui evidência favorável para flexibilização das medidas de distanciamento social
MÉDIO RISCO	Jardim		7-7,9 (Médio Risco)	Atende parcialmente as condições mínimas para flexibilização das medidas de distanciamento social
ALTO RISCO	Maracaju			
ALTO RISCO	Coxim		Menor que 6 (Alto Risco)	Não há evidência suficiente para flexibilização das medidas de distanciamento social
ALTO RISCO	Naviraí			
ALTO RISCO	Nova Andradina			
ALTO RISCO	Mundo Novo			
ALTO RISCO	Ponta Porã			
ALTO RISCO	Dourados			
ALTO RISCO	Invinhema			
ALTO RISCO	Glória de Dourados			
ALTO RISCO	Amambai			
ALTO RISCO	Cassilândia			
ALTO RISCO	Paranaíba			

Após responder as 9 perguntas, será verificado o enquadramento da UU, nos seus respectivos municípios, nas seguintes categorias:

Maior que 8 (Baixo Risco)	Possui evidência favorável para flexibilização das medidas de distanciamento social
7 – 7,9 (Médio Risco)	Atende parcialmente as condições mínimas para flexibilização das medidas de distanciamento social
Menor que 6 (Alto Risco)	Não há evidência suficiente para flexibilização das medidas de distanciamento social

* Documento baseado nas orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Caso seja decretado “**lockdown**”, que se refere ao bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, sendo o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, as **atividades presenciais da UEMS serão imediatamente interrompidas**, retornando somente após as orientações das autoridades sanitárias locais.

ANEXO I

Questionário para Autoavaliação de Risco

Nome: _____

Telefone para contato: (____) _____

Para as questões abaixo marcar com um "X" a coluna correspondente com a sua resposta:

QUESTÕES	SIM	NÃO
1) Teve febre ou experiência de febre nos últimos 14 dias?		
2) Apresentou início de problemas respiratórios, tais como tosse ou dificuldade respiratória nos últimos 14 dias?		
3) Viajou nos últimos 14 dias para alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus?		
4) Teve contato com paciente com infecção confirmada ou com suspeita do novo coronavírus nos últimos 14 dias?		
5) Teve contato com pessoas que vieram de alguma localidade com notificação de transmissão do novo coronavírus ou com pessoas com problemas de febre ou problemas respiratórios documentados nos últimos 14 dias?		
6) Participou recentemente de algum encontro, reuniões ou teve contato próximo com muitas pessoas desconhecidas?		

- Se o acadêmico/servidor respondeu SIM para alguma dessas perguntas e não possui atividade de urgência a ser realizado, orientamos que aguarde o período de 14 dias para utilização das dependências da UEMS;
- Orientamos que o acadêmico/servidor não compareça com acompanhante na unidade universitária, mas caso não seja possível, solicitamos que o acompanhante permaneça aguardando fora das salas/laboratórios.

Para fins de levantamento de dados, com relação ao coronavírus, responda:

- () Já apresentei confirmação (ou suspeita) de coronavírus em data anterior;
() Prefiro não responder.

Naviraí, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do acadêmico/servidor

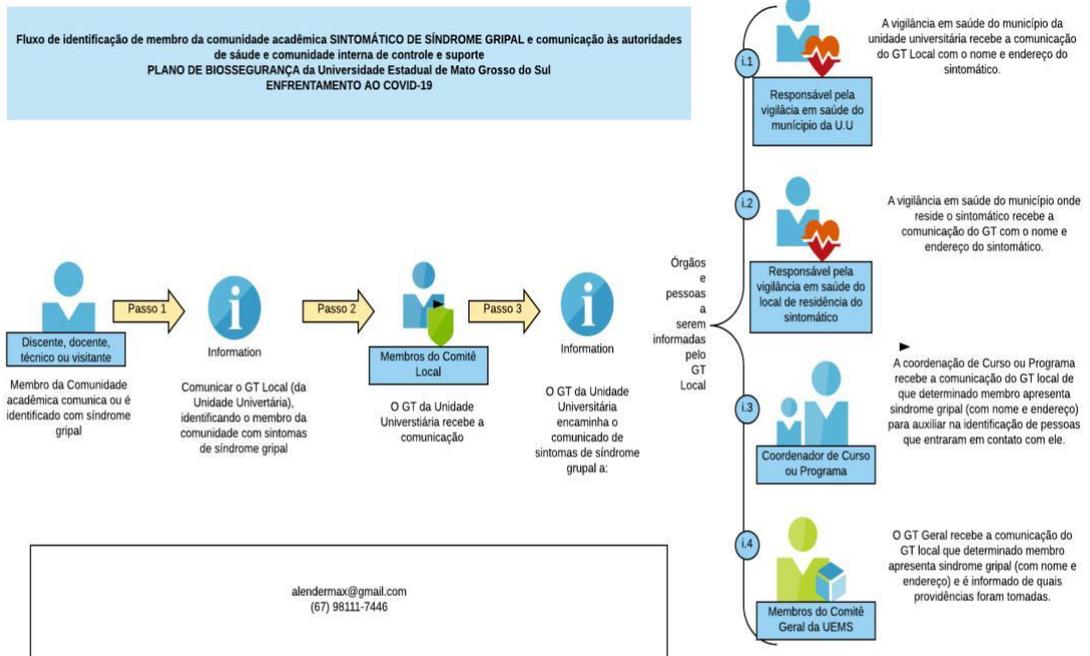
ANEXO II

Diretrizes e orientações para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Eventos nas dependências da UEMS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos, concursos públicos, de avaliação e de matrículas presenciais	Proibido	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Locais de maior circulação com marcação de Distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como Anfiteatro (ver capacidades de cada um)	Proibido	Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação
Espaços Coletivos	Escala alternada (até 30%?)	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UEMS	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
Atividade esportiva	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato
Transporte de grande número de pessoas	Restrito a 30% de ocupação do transporte	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da

ANEXO III

Fluxo de identificação e comunicação de sintomático de SÍNDROME GRIPAL:



Texto

Alender Max 15 de Mai de 2020 às 15:02

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 21/03/2020).

Acesso

em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+TÉCNICA+Nº+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+->

+ORIENTAÇÕES+PARA+A+PREVENÇÃO+E+O+CO. Acessado em: 05, maio, 2020.

____. **Nota técnica nº 08/2020.** Acessado

em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA+TÉCNICA+8+->

+CORONAVÍRUS+2.pdf/75797abb-1bf5-4eb6-99e1-a1238269e30a. Acessado em: 09, maio, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico 05 - 14/03/2020.** Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19. Secretaria de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19.** Acessado em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-a-coronavirus-COVID19.pdf>. Acessado em: 09, maio, 2020.

____. Ministério da Saúde. **Coronavírus e novo coronavírus:** o que é, causas, sintomas, tratamentos e prevenção (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>)

____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde.** Brasília, março de 2020.

FIOCRUZ. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da Pandemia da Doença pelo Sars-Cov-2 (Covid-19).** Acessado em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf. Acesso em: 09, maio, 2020.

Organização Mundial de Saúde (OMS);

Ministério da Saúde;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Legislação COVID-19 – MS.** Campo Grande, 2020. Disponível em <http://www.coronavirus.ms.gov.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS,** 2020.

disponível em: <http://www.uems.br/>

assets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf